



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83

LEI Nº 859/2015

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Do Orçamento do Município

Artigo 1º: O Orçamento Geral do Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 18.348.920(dezoito milhões, trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), sendo R\$ 13.788.240,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 4.560.680,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta reais) da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º: O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 18.348.920,00(dezoito milhões, trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em R\$ 13.577.340,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta reais) da Despesa da Prefeitura Municipal e R\$ 4.021.580,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais) do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.1. RECEITAS CORRENTES	13.078.920,00
4.1.1 Receita Tributária	584.000,00
4.1.2 Receita de Contribuições	280.000,00
4.1.3 Receita Patrimonial	40.500,00
4.1.4 Transferências Correntes	12.101.420,00
4.1.5 Outras Receitas Correntes	73.000,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	5.270.000,00
4.2.1 Operações de Crédito	600.000,00
4.2.2 Alenação de Bens	105.000,00
4.2.4 Transferências de Capital	4.565.000,00
TOTAL	18.348.920,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

Rua José Bonifácio Pires, 45 – Fone/Fax: (0XX47) 458-0010 – 88395-000
São João do Itaperiú-SC e-mail: pmsji@netvision.com.br

Publicado no 1º
Registrado no livro
nº. _____
Em, _____
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83

- CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - Câmara Municipal de Vereadores	750.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito	614.000,00
03.00 - Secretaria de Administração	1.286.190,00
04.00 - Secretaria de Finanças	413.000,00
05.00 - Secretaria de Educação e Cultura	4.326.200,00
07.00 - Secretaria de Obras e Vias Urbanas	3.737.850,00
08.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambientes	1.938.000,00
09.00 - Secretaria do Bem Estar Social	235.000,00
11.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	451.100,00
12.00 - Fundo Municipal dos Dir.da Criança E Adolescente	29.000,00
13.00 - Fundo Municipal de Saúde	4.021.580,00
14.00 - Secretaria De Cultura Esporte e Lazer	437.000,00
1500 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	100.000,00
99.00 - Reserva de Contingência	10.000,00
Total	18.348.920,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	750.000,00
03 - Essencial à Justiça	89.000,00
04 - Administração	1.798.000,00
06 - Segurança Pública	51.200,00
08 - Assistência Social	715.100,00
10 - Saúde	3.845.580,00
12 - Educação	4.102.200,00
13 - Cultura	400.000,00
15 - Urbanismo	1.478.500,00
16 - Habitação	100.000,00
18 - Gestão Ambiental	391.000,00
20 - Agricultura	1.547.000,00
26 - Transporte	2.234.350,00
27 - Desporto e Lazer	437.000,00
28 - Encargos Especiais	399.990,00
99 - Reserva de Contingência	10.000,00
Total:	18.348.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83

III-CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031 - Ação Legislativa	750.000,00
91 - Defesa da Ordem Jurídica	89.000,00
122 - Administração Geral	1.295.000,00
123 - Administração Financeira	413.000,00
124 - Controle Interno	90.000,00
181 - Policiamento	26.200,00
182 - Defesa Civil	25.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	27.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	112.000,00
244 - Assistência Comunitária	576.100,00
301 - Atenção Básica	3.986.080,00
304 - Vigilância Sanitária	13.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	22.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	139.000,00
361 - Ensino Fundamental	3.217.800,00
362 - Ensino Médio	5.500,00
365 - Educação Infantil	563.900,00
392 - Difusão Cultural	400.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.025.000,00
452 - Serviços Urbanos	453.500,00
481 - Habitação Rural	50.000,00
482 - Habitação Urbana	50.000,00
542 - Controle Ambiental	391.000,00
606 - Extensão Rural	1.547.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.234.350,00
812 - Desporto Comunitário	437.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	238.840,00
846 - Outros Encargos Especiais	161.150,00
999 - Reserva de Contingência	10.000,00
Total:	18.348.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 - Encargos Especiais	399.990,00
1 - Processo Legislativo	750.000,00
2 - Apoio Administrativo	1.913.200,00
3 - Educação Priorizada	3.926.200,00
4 - Infra Estrutura Urbana	3.737.850,00
6 - Apoio e Assistência Ao Produtor Rural	1.547.000,00
7 - Desenvolvimento Ambiental	391.000,00
8 - Desenvolvimento Social	715.100,00
9 - Promoção à Saúde	4.021.580,00
10 - Secretaria De Cultura Esporte E Lazer	837.000,00
11 - Apoio à Habitação	100.000,00
99 - Reserva de Contingência	10.000,00
Total:	18.348.920,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	12.454.680,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.721.920,00
Juros e Encargos Sociais	5.000,00
Outras Despesas Correntes	4.727.760,00
Despesas de Capital	5.884.240,00
Investimentos	5.650.400,00
Amortização da Dívida	233.840,00
Reserva de Contingência	10.000,00
Total	18.348.920,00

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

Artigo 3º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa as Despesas em R\$ 16.958.900,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais) sendo, R\$ 13.577.340,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta reais) da Unidade Gestora Central e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) de Transferências à Câmara Municipal de Vereadores e R\$ 2.631.560,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais) de Transferências ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras

Rua José Bonifácio Pires, 45 – Fone/Fax: (0XX47) 458-0010 – 88395-000
São João do Itaperiú-SC e-mail: pmsji@netvision.com.br

Publicado no local
Registrado no livro
nº _____
Em, _____ Às fls. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83

Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.1. RECEITAS CORRENTES	12.488.900,00
4.1.1 Receita Tributária	584.000,00
4.1.2 Receita de Contribuições	280.000,00
4.1.3 Receita Patrimonial	37.500,00
4.1.4 Transferências Correntes	11.514.400,00
4.1.5 Outras Receitas Correntes	73.000,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	4.470.000,00
4.2.1 Operações de Crédito	600.000,00
4.2.2. Alienação de Bens	105.000,00
4.2.4 Transferências de Capital	3.765.000,00
TOTAL	16.958.900,00

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

03 – Essencial à Justiça	89.000,00
04 – Administração	1.798.000,00
06 - Segurança Pública	51.200,00
08 - Assistência Social	715.100,00
12 – Educação	3.926.200,00
13 – Cultura	400.000,00
15 – Urbanismo	1.478.500,00
16 – Habitação	10.000,00
18 - Gestão Ambiental	391.000,00
20 – Agricultura	1.547.000,00
26 – Transporte	2.234.350,00
27 - Desporto e Lazer	437.000,00
28 - Encargos Especiais	399.990,00
99 - Reserva de Contingência	10.000,00
Transf. Financeiras Câmara	750.000,00
Transf. Financeiras Fundo Municipal de Saúde	2.721.560,00
Total:	16.958.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	8.575.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.887.800,00
Juros e Encargos Sociais	5.000,00
Outras Despesas Correntes	3.683.000,00
Despesas de Capital	4.991.540,00
Investimentos	4.757.700,00
Amortização da Dívida	233.840,00
Reserva de Contingência	10.000,00
Transferências Financeiras ao FMS e Cam. Mun	3.381.560,00
Total	16.958.900,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde

Artigo 4º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 1.390.020,00 (um milhão, trezentos e noventa mil e vinte reais), as transferências financeiras recebidas da Prefeitura Municipal em R\$ 2.631.560,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.021.580,00 (quatro milhões, vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.1. RECEITAS CORRENTES	590.020,00
4.1.3 Receita Patrimonial	3.000,00
4.1.4 Transferências Correntes	587.020,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00
4.2.4 Transferências de Capital	800.000,00
4.2.3. TRANSF. FINAN.RECEBIDAS DA PREFEITURA	2.631.560,00
TOTAL	4.021.580,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

Rua José Bonifácio Pires, 45 – Fone/Fax: (0XX47) 458-0010 – 88395-000
São João do Itaperiú-SC e-mail: pmsji@netvision.com.br

Publicado no Ideal de
Registrado no livro
nº _____ Às fls. _____
Em, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde	4.021.580,00
TOTAL	4.021.580,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	3.153.880,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.214.120,00
Outras Despesas Correntes	939.760,00
Despesas de Capital	867.700,00
Investimentos	867.700,00
Total	4.021.580,00

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores

Artigo 5º - O Orçamento da entidade CÂMARA DE SÃO JOAO DO ITAPERIÚ para o exercício de 2016 estima as Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal.

§ 2º - A Despesa da entidade CÂMARA DE SÃO JOAO DO ITAPERIÚ será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	750.000,00
TOTAL	750.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	725.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	620.000,00
Outras Despesas Correntes	105.000,00
Despesas de Capital	25.000,00
Investimentos	25.000,00
Total	750.000,00

Artigo 6º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

Rua José Bonifácio Pires, 45 – Fone/Fax: (0XX47) 458-0010 – 88395-000
São João do Itaperiú-SC e-mail: pmsji@netvision.com.br

Publicado no local de
Registrado no livro
nº. _____ Às fls. _____
Em, _____/_____/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL			
Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 - Passivos Contingentes, outros riscos fiscais, como intempéres, frustração da cobrança de dívida ativa, e despesas não orçadas ou orçadas a menos.	10.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência.	10.000,00
Total	10.000,00	Total	10.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2016 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 7º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares mediante decreto, até o limite de 15% da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas autorizadas em Lei.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo de realizá-las.

Parágrafo único: Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 8º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83

Artigo 10º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 11º - Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 12º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 13º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 14º - Os anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, Prioridades e a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, ficam atualizados e passam a vigorar nos termos desta Lei.

Artigo 15º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 16º - Os valores das dotações consignados na Lei Orçamentários Anual poderão ser atualizados em 1º de janeiro de 2016, com base na variação do Índice Geral de Variação de Preços de Mercado IGP-M, apurado no período compreendido ante 1º julho a 31 de dezembro de 2015.

Artigo 17º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogado as disposições em contrário.

São João do Itaperiú, 08 de Dezembro de 2015.

ROVÂNI DELMONEGO
Prefeito Municipal

Publicado em 08/12/2015 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº. 295/2002.

Rua José Bonifácio Pires, 45 – Fone/Fax: (0XX47) 458-0010 – 88395-000
São João do Itaperiú-SC e-mail: pmsji@netvision.com.br

Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
São João do Itaperiú/SC